



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE JUNHO DE 2016**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Tornar nulo ou sem efeito o Decreto nº 16 de 08 de Junho de 2016 que Dispõe sobre a homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 c/c inciso IV do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a manifestação por parte do **Instituto de Desenvolvimento Humano Tecnológico de Economia Sustentável e Preservação Ambiental instituto Abaré-Eté** inscrito no CNPJ nº 08.603.233/0001-90 que constatou falhas referente ao resultado final das provas de títulos por motivo de não atender ao disposto no item 10.5, na lista de Classificação Final/Homologação.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os eventuais recursos interpostos, posteriormente serão afixada na sede da **Prefeitura Municipal** e da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e publicada na *Imprensa Oficial do Município* e no *site* do **Instituto Abaré-Eté**.

Resolve:

Art. 1º Tornar nulo e/ou sem efeito o **DECRETO Nº 16 DE 08 DE JUNHO DE 2016** que Dispõe sobre a homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, o Resultado final do nível superior/homologação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C3C7964C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/06/2016. Edição 1622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>